



## EDITAL Nº 01/2020

### SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – COMUR

A Companhia Municipal de Urbanismo – COMUR, sob a égide da Lei Federal nº11.788/2008, torna pública a abertura de cadastro de interessados para, na qualidade de estagiários, ingressarem no Programa de Estágios da COMUR, conforme a resolução nº 13/2019 aprovada pelo Conselho de Administração, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos.

#### 1. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES PREVISTO

Inscrições	06/01/2020 a 24/01/2020
Entrega de documentos e realização de avaliação objetiva	29/01/2020
Divulgação da lista de classificação	04/02/2020
Realização de entrevistas pessoais	06 e 07/02/2020
Divulgação da lista de classificação definitiva	12/02/2020

1.1 Os horários de realização das avaliações e entrevistas serão informados diretamente ao candidato através de e-mail ou telefone informados na ficha de inscrição, após o período de inscrições.

1.2 No dia da realização da avaliação objetiva de perfil os candidatos deverão comparecer portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

1.3 Os dias previstos no cronograma poderão sofrer alterações, sendo divulgado previamente no site e redes sociais da COMUR, bem como diretamente aos candidatos através de e-mail ou telefone informados na ficha de inscrição.

## 2. DAS VAGAS

Estagiário de ensino médio	Cadastro reserva
Estagiário de curso técnico em Segurança do Trabalho	1 vaga e cadastro reserva
Estagiário de ensino superior em Administração ou Gestão Pública	1 vaga e cadastro reserva
Estagiário de ensino superior em Gestão de Recursos Humanos	1 vaga e cadastro reserva

## 3. DO OBJETIVO

3.1 O Programa de Estágios da COMUR tem por objetivo o desenvolvimento profissional dos estudantes que estejam frequentando o ensino regular, em instituições de ensino médio, técnico e superior, oportunizando a estes o desempenho de atividades complementares em sua área de formação.

## 4. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

4.1 Os interessados deverão enviar a ficha de inscrição anexa ao presente edital através do e-mail [assessordiretoria@comur.com.br](mailto:assessordiretoria@comur.com.br), no período de 06 a 24 de janeiro de 2020 com o assunto **“Ficha de Inscrição Processo Seletivo de Estágio”**.

4.2 A confirmação de inscrição se dará mediante resposta de e-mail.

4.3 Será indeferida a inscrição que:

- for efetuada fora do período fixado no presente Edital;
- for preenchida de forma incorreta, incompleta ou com dados insuficientes;
- estiver em desacordo com os requisitos deste edital;

## 5. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

5.1 Os candidatos devem ter no mínimo 16 (dezesseis) anos completos;



5.2 Estar cursando ensino médio, técnico ou ensino superior, de acordo com a vaga de estágio pretendida;

5.3 Não possuir bolsa de pesquisa e/ou extensão remunerada;

5.4 Ter disponibilidade para dedicação mínima de 6 (seis) horas diárias;

5.5 Estudar no turno da noite ou com disponibilidade imediata para troca de turno, ou ter disponibilidade no turno da tarde, das 12h às 18h;

5.6 O candidato à vaga de ensino médio deverá cursar o 1º ou 2º ano do ensino médio;

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

6.1 As cópias dos documentos abaixo relacionados deverão ser entregues impressos, diretamente na sede da COMUR no dia 29 de janeiro de 2020 quando da realização da avaliação objetiva de perfil:

a) Cópia da cédula de identidade (RG) e CPF;

b) Comprovante de residência;

c) Cópia de comprovante de matrícula;

d) Currículo simples que relacione as atividades e/ou projetos já desenvolvidos ou que tenha participado na comunidade;

e) Histórico escolar;

f) Fotografia 3x4 recente;

g) Cópia de certificados de cursos extracurriculares de acordo com o item 10.2.4.

## **7. DA CARGA HORÁRIA**

7.1 A carga horária em todos os níveis de escolaridade será de 06 (seis) horas diárias, não ultrapassando trinta horas semanais, em horários a serem estipulados quando da assinatura do termo de estágio, de acordo com a disponibilidade da vaga oferecida.

## **8. DA BOLSA-AUXÍLIO E BENEFÍCIOS**

8.1 A bolsa-auxílio será mensal no valor de:

- a) O valor de R\$ 804,23 (oitocentos e quatro reais e vinte e três centavos) para estudantes de ensino médio;
- b) O valor de R\$ 982,95 (novecentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos) para estudantes de nível técnico;
- c) O valor de R\$ 1.161,67 (mil cento e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos) para estudantes de nível superior.

8.2 Os estudantes ainda receberão vale-transporte, mediante comprovação de necessidade de utilização.

## **9. DAS ATRIBUIÇÕES**

9.1 Serão deveres dos estagiários selecionados:

- 9.1.1 Respeitar o horário determinado para a realização dos trabalhos, que será sempre fixado no turno oposto ao letivo;
- 9.1.2 Preparar-se para desenvolver adequadamente o seu trabalho;
- 9.1.3 Respeitar os compromissos assumidos;
- 9.1.4 Ser atento, responsável e solidário, tendo disposição para trabalhar em equipe;

9.1.5 Respeitar, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem o trabalho.

9.2 Os candidatos às vagas de ensino técnico e ensino superior deverão ainda auxiliar nas atividades específicas relacionadas aos cursos realizados e setores a que se destinam às vagas.

## **10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

10.1 O processo de seleção do candidato à modalidade de bolsa de estágio será coordenado pelo Setor de Recursos Humanos com colaboração dos demais setores administrativos da Companhia Municipal de Urbanismo.

10.2 A seleção consistirá em três etapas, nas quais o candidato poderá atingir nota máxima de 100 (cem) pontos, que atenderá cumulativamente os critérios seguintes:

### **10.2.1 PARA ESTUDANTES DE ENSINO MÉDIO:**

- a) Cursos extracurriculares compatíveis com serviços administrativos, inclusive participação em programas de jovem aprendiz;
- b) Avaliação objetiva de perfil;
- c) Entrevista pessoal.

10.2.2 A primeira etapa pontuará os cursos extracurriculares compatíveis com serviços administrativos, que somarão, no máximo, 20 pontos, de acordo com a pontuação atribuída no item 11 do presente Edital.

10.2.3 A segunda etapa consistirá em uma avaliação objetiva de perfil, na qual o candidato responderá um questionário, que totalizará no máximo 40 pontos, de acordo com critérios previamente estipulados pelo setor de Recursos Humanos e mantidos em sigilo.

10.2.4 Os 15 (quinze) primeiros classificados passarão para a terceira etapa.

10.2.5 Havendo empate na 15ª classificação, serão chamados todos os candidatos empatados.

10.2.6 A terceira etapa consistirá em entrevista pessoal, realizada pelo setor de recursos humanos, totalizando, no máximo 40 pontos, de acordo com critérios previamente estipulados pelo setor de Recursos Humanos e mantidos em sigilo.

### **10.3 PARA ESTUDANTES DE ENSINO TÉCNICO E ENSINO SUPERIOR:**

a) Cursos extracurriculares na área de formação;

b) Avaliação objetiva de perfil;

c) Entrevista pessoal.

10.3.1 A primeira etapa pontuará os cursos extracurriculares na área de formação, que somarão, no máximo, 20 pontos, de acordo com a pontuação atribuída no item 11 do presente Edital.

10.3.2 A segunda etapa consistirá em uma avaliação objetiva de perfil, na qual o candidato responderá um questionário, que totalizará no máximo 40 pontos, de acordo com critérios previamente estipulados pelo setor de Recursos Humanos e mantidos em sigilo.

10.3.3 Os 5 (cinco) primeiros classificados para cada vaga passarão para a terceira etapa.

10.3.4 Havendo empate na 5ª classificação, serão chamados todos os candidatos empatados.

10.3.5 A terceira etapa consistirá em entrevista pessoal, totalizando, no máximo 40 pontos, de acordo com critérios previamente estipulados pelo setor de Recursos Humanos e mantidos em sigilo.

## **11. DA PONTUAÇÃO PARA CURSOS EXTRACURRICULARES E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

11.1 Será atribuída a seguinte pontuação para os cursos extracurriculares:

a) 2 pontos para certificados de até 10 horas de duração;

- b) 4 pontos para certificados de 11 até 40 horas de duração;
- c) 6 pontos para certificados com mais de 40 horas de duração.

11.2 Em caso de empate, os critérios para desempate serão:

- a) Estudante de escola pública ou bolsista;
- b) Tempo mínimo de 2 anos para cumprir o contrato de estágio;
- c) Maior idade do candidato.

## **12. DA APROVAÇÃO**

12.1 Será considerado aprovado o candidato que atingir a média igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos acumulados em todas as etapas, considerando o total de 100 (cem) pontos.

## **13. DA LISTA DE APROVADOS**

13.1 No dia 12 de fevereiro de 2020 será divulgada a lista de aprovados por meio do site e redes sociais da COMUR.

## **14. DA CONTRATAÇÃO**

14.1 O candidato será convocado para firmar o Termo de Estágio, através de telefone cadastrado, e-mail e publicação no site da COMUR.

14.2 O candidato, que por algum motivo justificável não possa assumir a vaga oferecida no momento da convocação, poderá optar por desistir da vaga ou ser realocado para o final da lista de aprovados.

14.3 Em caso de realocação para o final da lista de aprovados, oportunamente, quando chamado o candidato para nova vaga, este deverá estar apto para assumir a vaga para qual participou no



processo seletivo, preenchendo os requisitos mínimos de contratação, bem como, ter no mínimo, 1 (um) ano disponível para a realização do estágio, sob pena de desclassificação.

14.4 A realocação para o final da lista de aprovados prevista no item 14.2 poderá ocorrer uma única vez.

14.5 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da Companhia Municipal de Urbanismo - COMUR, observada sempre a disponibilidade de vagas.

14.6 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a COMUR, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 A análise, seleção das inscrições e contratação dos estagiários ocorrerá de acordo com a necessidade da Companhia Municipal de Urbanismo - COMUR, obedecendo as vagas existentes e as que surgirem, sendo a classificação para estudantes de nível médio e por área de formação em se tratando de estudantes de nível técnico e superior.

15.2 O candidato deve ter ciência de que a bolsa oferecida não se caracteriza e não gera qualquer vínculo empregatício, não fazendo jus, portanto a obrigações de outros regimes de contratação;

15.3 O não cumprimento por parte do candidato das exigências contidas nesse edital implicará na desclassificação do mesmo. A falsidade documental implicará na eliminação do candidato desta seleção pública.

15.4 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.





15.5 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

15.7 Os casos omissos serão dirimidos mediante a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Novo Hamburgo, 06 de janeiro de 2020.

---

Joel A. da S. Gross  
Diretor-Geral

---

Fábio Tomasiak  
Diretor Administrativo-Financeiro

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 01/2020 – COMUR

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**VAGA CONCORRIDA:** \_\_\_\_\_

**1. DADOS PESSOAIS:**

1.1 Nome: \_\_\_\_\_

1.2 Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ 1.3 CPF: \_\_\_\_\_ 1.4 RG: \_\_\_\_\_

1.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

1.6 Telefones para contato: \_\_\_\_\_

1.7 E-mail: \_\_\_\_\_

**2. DADOS ESCOLARES:**

2.1 Escola/Universidade: \_\_\_\_\_

2.2 Série/ Ano/Semestre: \_\_\_\_\_ 2.3 Turno: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite

2.4 Previsão de formatura/ano: \_\_\_\_\_ 2.5 Possui bolsa de estudos: ( ) Sim ( ) Não

3. Possui alguma experiência profissional:

( ) Sim. Qual(is): \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

( ) Não

Novo Hamburgo, \_\_\_\_ de janeiro de 2020.

Assinatura do (a) Candidato (a):

\_\_\_\_\_